Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 03644/2011**
PROCESSO TC/MS	:	2490/2011
PROTOCOLO	:	1030625
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2011
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	ELIZIEL DANIELSON ARANTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE 001/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA REGÊNCIA DA BANDA MUNICIPAL MUSICAL DE PORTO MURTINHO/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 81.840,00

Decido pela regularidade e legalidade da inexigibilidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª ICE, para o cumprimento da disposição contida no inciso I, do artigo 314 da Resolução Normativa n° 057 de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 21 de junho de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-